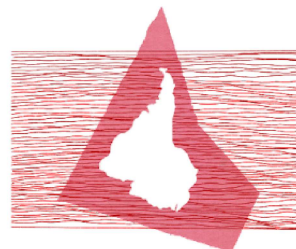


VIII
SPACL



VIII SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS
DINÂMICAS DO SUL: FLUXOS E CONTRAFLUXOS NARRATIVOS
EDITAL DE VAGAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Organizadora do VIII Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens — Dinâmicas do Sul: Fluxos e Contrafluxos Narrativos — torna público o presente edital, que se encontra aberto de 08/11/2022 a 13/11/2022 e tem como objetivo inscrições para prestação de serviço voluntário em monitoria do evento. O VIII SPACL acontecerá de forma presencial nas instalações da Universidade Federal de Juiz de Fora, de 16 a 19 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal no 9.608/98. O Serviço Voluntário é considerado uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

1.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

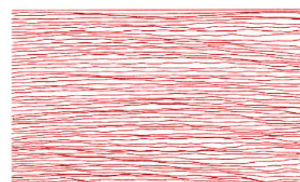
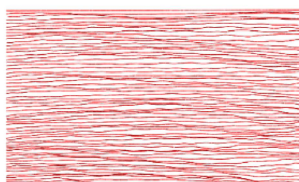
1.3 Denomina-se prestadora de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;

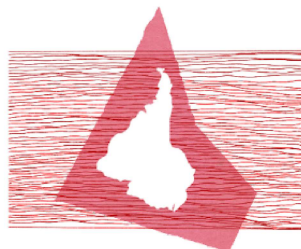
1.4 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, disponível no link <https://forms.gle/6tUX8zPhnXtDfokQ8> celebrado entre a pessoa voluntária e a Coordenação do VIII Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens, nele constando as condições do seu exercício.

2. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

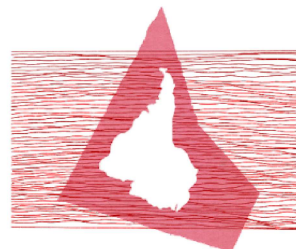
2.1 A carga horária será, no mínimo, de 08 horas e, no máximo, de 40 horas, podendo ser dividida por turnos em acordo prévio.

2.2 As atividades da monitoria voluntária deverão ser realizadas no VIII Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens (SPACL). Todas as atividades





VIII SPACL



realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora que orientará previamente sobre as funções durante o evento. Como principais atribuições cita-se: a gestão das salas em que ocorrerão os STs, palestras, oficinas, minicursos e mostras; auxílio técnico a palestrantes, debatedores e responsáveis por ministrar os minicursos; o cômputo da presença de participantes ao decorrer do evento; auxílio na comunicação nas redes sociais do evento (facebook e instagram), respondendo mensagens e encaminhando para a Comissão Organizadora quando necessário; mediação para mostra artística; cobertura fotográfica e de vídeo; assistência de produção.

2.3 Os dias e horários de atuação serão definidos após a seleção de acordo com a disponibilidade da pessoa voluntária.

2.4 A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, em especial na atuação direta do ensino de graduação e pós-graduação ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.

2.5 A pessoa selecionada para monitoria terá a garantia da inscrição no evento como ouvinte e certificado de monitoria, porém não receberá remuneração financeira.

2.6 O não comparecimento, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por outra pessoa classificada.

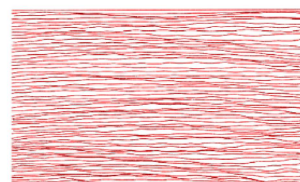
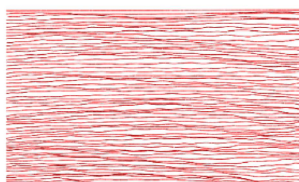
3. INSCRIÇÃO

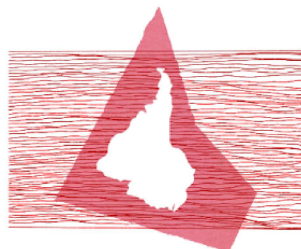
3.1 Requisitos:

3.1.1. Ter idade superior a 18 anos.

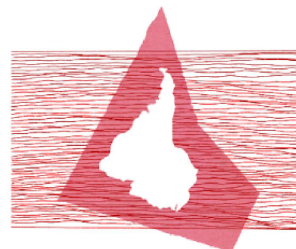
3.1.2. Possuir matrícula regular em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFJF.

3.2 A inscrição será realizada de forma online, através do link <https://forms.gle/6tUX8zPhnXtDfokQ8>





VIII SPACL



3.3 A seleção das candidaturas ao serviço voluntário será realizada pela Comissão Organizadora.

3.4 As inscrições são pessoais e intransferíveis.

4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma para a realização obedecerá às datas a seguir:

Data de início das inscrições para monitoria	08/11/2022
Data final das inscrições para monitoria	13/11/2022
Data limite para divulgação da seleção	14/11/2022

4.2 A Comissão de Organização do VIII SPACL se reserva o direito de realizar mudanças no cronograma acima, se comprometendo a comunicar as pessoas proponentes inscritas sobre as modificações feitas.

4.3 Ao se inscrever no edital, a pessoa proponente concorda em obedecer às datas do cronograma. A inadequação às datas apresentadas implicará na retirada de sua participação no VIII SPACL.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Seleção do VIII SPACL coloca-se à disposição para solução de dúvidas através do e-mail spacl.ufjf@gmail.com.

5.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados individualmente pela comissão julgadora, a qual poderá entrar em contato para eventuais propostas de adequações ao espaço ou dúvidas em relação aos trabalhos.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2022.

Comissão Organizadora VIII SPACL

